



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, PREVISTO NO DECRETO Nº. 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 071/2025/CMDM, datado em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em substituição aos membros anteriormente designados a Sra. Marilene de Souza, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE e a Sra Ariadne Ribeiro de Moraes, representando o Rotary Club de Campos de Júlio/MT, ficando assim composto:

II. Representante da Sociedade Civil:

c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE:

Titular: LUANA FERREIRA DE ALMEIDA PROVETTI

d) ROTARY Club de Campos de Júlio/MT:

Titular: ISLANY DA SILVA SANTOS

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.20 16:39:35 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N.º. 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, PREVISTO NO DECRETO N.º. 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 071/2025/CMDM, datado em 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em substituição aos membros anteriormente designados a Sra. Marilene de Souza, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE e a Sra Ariadne Ribeiro de Moraes, representando o Rotary Club de Campos de Júlio/MT, ficando assim composto:

II. Representante da Sociedade Civil:

c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE:

Titular: LUANA FERREIRA DE ALMEIDA PROVETTI

d) ROTARY Club de Campos de Júlio/MT:

Titular: ISLANY DA SILVA SANTOS

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º: 007/2025

CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEJAM EMPRESAS OU MICROEMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, DERMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO "SUS" SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **LAGIMED LTDA, CNPJ N.º: 49.308.402/0001-47.** Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 007/2025,

Campo Verde - MT, 20 de agosto de 2025. ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA- Presidente da CPC.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA [20.08.2025]

Refere-se à produção e disseminação da informação em saúde, além da comunicação de potenciais riscos à saúde relacionados a produtos, serviços e a questões epidemiológicas, ambientais ou relacionadas ao trabalho e/ou de interesse sanitário.

1) ALERTAS E/OU COMUNICADOS DE RISCO SANITÁRIO:

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) determinou medidas preventivas contra os seguintes produtos, conforme publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025:

RESOLUÇÃO-RE N.º 3.148, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 (*REVOGAÇÃO)

Empresa: BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP - CNPJ: 07.767.477/0001-46

Produto - (Lote): FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE SANGUINEA OK PRO(HHH240415B-1 e B30025B25-1);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 1086407/25-5

Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização revogadas: Interdição cautelar

Motivação: Considerando os resultados dos laudos de contraprova 3585.CP.0/2025 e 3584.CP.0/2025, com conclusão de satisfatoriedade do produto.

PUB D.O.U., 20/08/2025 - Seção 1

OBSERVAÇÕES

Obs. (1): Para verificar se uma Resolução-RE da ANVISA ainda está válida ou se um produto permanece interdito, siga estes passos no Portal de Consultas da ANVISA (consultas.anvisa.gov.br/#/): 1. Acesse a opção "Produtos Irregulares" no menu de consultas. 2. Pesquise o produto desejado, utilizando filtros como nome, número de registro, tipo de produto ou período de publicação. 3. Analise os resultados e clique em "Ações de Fiscalização" para detalhes sobre medidas cautelares (como interdições ou proibições). 4. Confira a situação atual: a) Se a medida estiver ATIVA, a restrição ainda está em vigor. b) Se constar como REVOGADA/SUSPENSA, a ação foi cancelada ou temporariamente suspensa. Atenção: Resoluções podem ser alteradas devido a recursos ou atualizações. Sempre consulte o portal para informações atualizadas antes de tomar decisões relacionadas a produtos fiscalizados pela ANVISA.